

CHAMADA PÚBLICA FLACSO BRASIL Nº 001/2026

CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO

XI FÓRUM NACIONAL DA REDE DE PARCERIAS, TRANSFERÊNCIAS E COMPRAS PÚBLICAS

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO Brasil divulga a presente chamada pública para captação de parceiros e apoiadores para a realização da décima primeira edição do Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas, que ocorrerá entre os dias 09 e 11 de junho de 2026, no formato presencial, em Brasília/DF.

PREÂMBULO

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) é um organismo internacional, intergovernamental, de caráter regional e autônomo, criado em 1957 por iniciativa dos Estados latino-americanos, em resposta à recomendação da XI Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), com a finalidade de promover a pesquisa, a formação e a cooperação acadêmica nas ciências sociais na região.

Atualmente, a FLACSO é composta por 18 Estados-membros, que desenvolvem atividades acadêmicas, de pesquisa e de cooperação em 13 países da América Latina e do Caribe, a saber: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname e Uruguai.

No Brasil, a FLACSO mantém sede em Brasília e escritório de projetos em São Paulo, a partir dos quais desenvolve e executa projetos de pesquisa, formação, assessoria técnica e cooperação institucional em áreas estratégicas como educação, direitos humanos, juventudes, igualdade racial e de gênero, participação social, políticas públicas, democracia, desenvolvimento sustentável, proteção de populações vulnerabilizadas e enfrentamento das diversas formas de violência, em articulação com órgãos públicos, organismos internacionais, universidades e organizações da sociedade civil.

No Brasil, a presença institucional da FLACSO foi formalizada a partir da aprovação do Acordo Constitutivo pelo Congresso Nacional em 1990, com promulgação pelo Governo Federal em 1991. Em 1992, foi aprovado e promulgado o Convênio entre o Governo da República Federativa do Brasil e a FLACSO para o Funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil, estabelecendo as bases jurídicas para sua atuação no país.

A cooperação técnica desenvolvida pela FLACSO se materializa, principalmente, por meio da execução de projetos de assistência técnica e científica, do desenvolvimento de metodologias inovadoras, da capacitação de profissionais e da produção de conhecimento aplicado, realizados em parceria com governos, universidades, organismos multilaterais, redes acadêmicas e organizações

da sociedade civil, em consonância com as prioridades e demandas dos contextos nacionais e regionais em que atua.

Nesse sentido, a FLACSO Brasil atua como parceira estratégica do Governo Federal em iniciativas voltadas ao fortalecimento da pesquisa, ao aprimoramento das políticas públicas e ao desenvolvimento econômico e social, contribuindo para a cooperação regional na América Latina e no Caribe.

Cabe destacar que, em razão de sua natureza jurídica de organismo internacional, a FLACSO Brasil goza de imunidade e isenção em relação a tributos diretos de competência federal, estadual, distrital e municipal, não se aplicando, portanto, qualquer retenção tributária sobre seu CNPJ. Em decorrência desse regime jurídico especial, a FLACSO Brasil não emite Notas Fiscais, utilizando Recibos e Faturas para fins de comprovação contábil junto a seus parceiros institucionais.

Tal imunidade fiscal encontra-se formalmente reconhecida por meio de Declaração de Imunidade emitida pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), que atesta a isenção de impostos diretos e a dispensa da emissão de Notas Fiscais, em conformidade com a legislação brasileira e com os acordos internacionais vigentes.

SOBRE O PROJETO EM CAPTAÇÃO

O XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas, agora sob uma nova identidade institucional, reflete a ampliação de seu escopo temático e a evolução da gestão pública no Brasil. Anteriormente denominado "Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União", o evento consolida-se como uma das principais atividades nacionais voltadas ao debate sobre o futuro das políticas públicas. O projeto reúne líderes, especialistas e representantes da sociedade civil para discutir inovações normativas e tecnológicas que fortalecem as parcerias, obras, gestão e inovação, compras públicas e transferências de recursos da União. Com foco em governança, transparência, eficiência e controle, o Fórum promove um Estado mais inclusivo, democrático e eficaz, alinhado às demandas do setor público.

A nova denominação não apenas acompanha, mas também simboliza a inovação da edição de 2026, que posiciona o Fórum como uma atividade única de governança integrada a quatro pilares estratégicos da administração: Transferências, Obras, Compras Públicas e, Gestão e Inovação. Essa abordagem visa responder à complexidade da execução descentralizada de políticas públicas, promovendo alinhamento normativo, tecnológico e federativo em escala nacional. Assim, ao integrar formalmente essas temáticas, o Fórum se consolida como o principal espaço de debate sobre a eficiência administrativa e a entrega de resultados aos cidadãos. Adicionalmente, essa mudança reforça o papel da Rede de Parcerias na coordenação entre o Governo Federal, estados, municípios e a sociedade civil, fortalecendo a governança colaborativa e reafirmando o compromisso do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos com a modernização do Estado.

Em sua décima primeira edição, o encontro será realizado no formato presencial e 100% gratuito, oferecendo mais de 200 palestras distribuídas em plenárias principais com especialistas renomados,

além de uma feira de expositores e espaço coworking para networking e troca de experiências. As discussões serão norteadas por trilhas temáticas como Inovação, Sustentabilidade, Controle, Captação de Recursos, Gestão, MROSC, Convênios, Licitações, Compras Públicas, Parcerias, Orçamento, Governança, Obras, entre outros, criando um ambiente dinâmico e inspirador para aprender, conectar e transformar.

Com expectativa de 5.000 participantes presenciais de todas as regiões do Brasil, o Fórum destina-se a gestores, servidores e colaboradores de órgãos públicos e privados dos Três Poderes, representantes de organizações da sociedade civil, entidades municipalistas, micro e pequenos empreendedores, profissionais envolvidos na gestão, controle e operacionalização de recursos públicos, além do cidadão.

Realizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), em parceria com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), o encontro conta ainda com o apoio de estados, municípios, órgãos de controle e sociedade civil. O Fórum Nacional é o espaço ideal para fortalecer a governança, aprimorar a gestão pública, debater inovações e compartilhar boas práticas, transformando desafios em oportunidades para um Brasil mais transparente e eficiente.

1. DO OBJETO DO PATROCÍNIO

1.1. O presente chamamento público tem por objetivo a seleção de propostas de instituições interessadas na celebração de termo de compromisso de patrocínio, visando à realização do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas.

1.2. O presente Edital visa democratizar o processo de fomento ao XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas, sendo o acesso universal a todas as instituições com sede no Brasil, regularmente constituídas e que cumpram os requisitos aqui apresentados.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas acontecerá nas datas de 09, 10 e 11 de junho de 2026, e contemplará atividades devidamente selecionadas e aprovadas pelos organizadores.

2.1.1. A programação será realizada na modalidade presencial no **Centro de Convenções Ulysses Guimarães** em Brasília/DF.

2.2. Todas as atividades serão devidamente divulgadas no site do Fórum, bem como suas atualizações. O acesso ao fórum será **gratuito** ao público interessado, mediante inscrição prévia, seguida de credenciamento local ou *check-in* virtual.

3. DAS LINHAS DE PATROCÍNIO E QUANTIDADE DE CONTRAPARTIDAS

3.1. A proposta de patrocínio poderá contemplar 5 (cinco) cotas de patrocínio, vide tabela:

| Nome da Cota | Valor do investimento | Quantidade de contrapartidas |
|---------------------|--|-------------------------------------|
| APOIO | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | 13 contrapartidas |
| BRONZE | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | 19 contrapartidas |
| PRATA | R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) | 25 contrapartidas |
| OURO | R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) | 30 contrapartidas |
| MASTER | Acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) | 35 contrapartidas |

3.2. A proponente pode oferecer apenas uma proposta para o presente Edital, independentemente do tipo de cota escolhida.

4. DOS TIPOS DE CONTRAPARTIDAS

4.1. As contrapartidas por cota serão definidas de acordo com a **TABELA DESCRIPTIVA DE CONTRAPARTIDAS POR COTAS**, parte integrante deste Edital (Anexo VI), e estão divididas em três grandes grupos de benefícios:

4.1.1. Contrapartidas de COMUNICAÇÃO RELACIONAL

4.1.1.1. As contrapartidas de comunicação relacional são cruciais porque permitem que os parceiros se **envolvam ativamente no conteúdo e na dinâmica do Fórum**. Ao oferecer direitos de indicação de conteúdos, palestrantes e oficineiros, as instituições podem alinhar suas áreas de *expertise* e interesses com a programação do Fórum, garantindo que os temas abordados sejam relevantes e de alta qualidade. Isso não apenas valoriza o Fórum como um todo, mas também fortalece a imagem da instituição como uma líder e inovadora no seu setor. Além disso, a participação em espaços exclusivos e interações diretas com o público inscrito facilita a construção de relações estratégicas e a identificação de novas oportunidades de negócios e colaboração, criando um ambiente de *networking* altamente valioso.

4.1.2. Contrapartidas de COMUNICAÇÃO VISUAL

4.1.2.1. As contrapartidas de comunicação visual são essenciais para **garantir a visibilidade e o reconhecimento da marca do parceiro** durante o XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas. A aplicação do logo em diversos materiais do Fórum, como banners, telões e kit participante, assegura uma presença constante e de alto impacto da marca, que é vista por todos os participantes e visitantes. Essa exposição ajuda a reforçar a associação da marca com a inovação e a liderança no mercado, aumentando sua notoriedade e prestígio. As menções em *press releases* e por mestres de cerimônia amplificam essa visibilidade, alcançando não apenas os presentes no Fórum, mas também uma audiência mais ampla através da cobertura da mídia e das comunicações oficiais. Esse destaque constante

fortalece a percepção da marca como uma apoiadora de ações destinadas a fortalecer a governança, a melhoria da gestão e do controle, a apresentar e discutir as inovações empreendidas, bem como compartilhar experiências e boas práticas no âmbito das transferências e parcerias da União.

4.2. As contrapartidas mencionadas no **ANEXO VI** poderão ser ajustadas de acordo com a política de incentivo de cada instituição, desde que mantidas as proporcionalidades na valoração das contrapartidas, de forma a não gerar desigualdade de visibilidade entre os patrocinadores da mesma linha e, desde que acordadas e aceitas pela organização do Fórum.

4.3. Sobre a **Vedaçāo de Conteúdo Comercial**: É proibido o uso de conteúdo comercial nas contrapartidas citadas no ANEXO VI. O conteúdo apresentado durante palestras, discussões ou vídeos não deve ser utilizado para fins comerciais, pois a atividade é educativa e voltada para a Administração Pública. É fundamental manter o caráter educativo e informativo, evitando qualquer exploração comercial que comprometa a integridade do conteúdo. As patrocinadoras devem respeitar estas diretrizes para garantir a qualidade e legitimidade do Fórum, cujo objetivo principal é promover a troca de experiências entre agentes públicos e colaborar para uma gestão eficiente e transparente.

4.4. Sobre o **Aftermovie**: Este produto audiovisual mencionado nas contrapartidas do ANEXO VI resume os principais momentos e destaques do Fórum, em um vídeo curto que conta a história do projeto de forma envolvente e cativante, promovendo as marcas envolvidas. O *Aftermovie* inclui cenas de bastidores, entrevistas, imagens do ambiente e detalhes marcantes do Fórum, como palestras e atividades. Com edição dinâmica e trilha sonora adequada, ele transmite a atmosfera do Fórum, despertando interesse e nostalgia nos participantes e atraindo novos públicos. Este tipo de vídeo fortalece a imagem da marca e cria um vínculo emocional com o público-alvo, além de gerar engajamento nas redes sociais e aumentar a visibilidade e reputação.

5. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

5.1. A FLACSO encoraja as instituições interessadas em apoiar o XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas a demonstrarem seu interesse e condições financeiras de honrar com o compromisso de patrocínio.

5.2. As propostas de patrocínio apresentadas deverão estar acompanhadas de Termo de Compromisso de Patrocínio (Anexo III).

5.3. O Termo de Compromisso de Patrocínio referido no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

5.4. Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os anexos descritos nesta chamada, além de descriptivo de processo de repasse / contratualização de fomento da empresa com previsão

de data de repasse, manual de aplicação da marca e as logomarcas em formato aberto para aplicação.

5.5. Os signatários dos Termos de Compromisso de Patrocínio serão responsáveis perante a FLACSO por sua materialização.

6. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

6.1. Os interessados em apoiar o Fórum por meio da presente Chamada Pública deverão enviar os documentos de proposta de patrocínio ao *e-mail: patrocinio@flacso.org.br*, até o dia **17 de abril de 2026**.

6.2. As proponentes se responsabilizam, integralmente, pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

7.1. As Propostas de Patrocínio serão avaliadas pela FLACSO em conjunto com a comissão organizadora do Fórum.

7.2. A admissibilidade de patrocínio constitui uma análise objetiva, realizada pela verificação e ateste da FLACSO de que a proposta cumpre todos os requisitos, podendo ser informado à instituição proponente a qualquer tempo.

7.3. Serão inadmitidas instituições / empresas que possuam processos de crime contra a Administração Pública, condenadas em segunda instância ou qualquer outra representação que desabone a associação da marca ao Fórum.

8. DA CONTRATUALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. **Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso:** A FLACSO convocará as proponentes selecionadas para assinatura do Termo de Compromisso de Patrocínio, conforme descrito no Anexo III desta Chamada Pública.

8.2. **Bonificação por Depósito Antecipado:** Visando incentivar a antecipação dos recursos, as instituições que realizarem o depósito integral dentro das linhas de patrocínio até o dia 17 de abril de 2026 - representando aproximadamente 45 dias de antecedência da data de início do Fórum - receberão uma bonificação, que permitirá ao patrocinador a escolha de uma contrapartida de patrocínio da cota imediatamente superior, nos termos a serem acordados com a comissão organizadora do Fórum.

8.3. **Bonificação para Patrocinador MASTER:** Para os patrocinadores MASTER, o depósito antecipado do valor acordado garantirá uma bonificação adicional. Os termos desta bonificação serão negociados entre as partes, garantindo proporcionalidade e equidade no benefício concedido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os interessados poderão obter informações adicionais e esclarecimentos a respeito do Edital pelo e-mail patrocino@flacso.org.br, especificando, no campo apropriado para **assunto**: "XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas".

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela FLACSO, em consulta aos demais correalizadores, que deverão interpretar as regras previstas nesta Chamada, levando em consideração a transparência do processo e igualdade de oportunidades a todos os parceiros.

9.3. Integram o presente Edital os seguintes anexos, que devem ser totalmente preenchidos e enviados pelas empresas interessadas:

Anexo I – Carta de Apresentação de Proposta de Patrocínio

Anexo II – Formulário de Oferta de Proposta de Patrocínio

Anexo III – Minuta de Termo de Compromisso de Patrocínio

Anexo IV – Declaração Unificada de Anuência e de Disponibilidade Financeira

Anexo V – Minuta de Contrato de Patrocínio

Anexo VI – Tabela Descritiva de Contrapartidas por Cotas - XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas.

ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

[IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE], por intermédio de seu representante legal [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº [.....] e inscrito (a) no CPF sob o nº [.....], apresenta proposta de patrocínio ao XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas, acompanhada dos documentos solicitados na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de 01 (uma) cota do tipo **[ESCOLHER ENTRE: Apoio, Bronze, Prata, Ouro ou Master]** no valor de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTENSO)].

[.....] , [....] de [.....] de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO II

FORMULÁRIO DE OFERTA DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

SITE:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO/OCUPAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

DADOS DO PONTO FOCAL (PARA FINS DE ALINHAMENTOS DE CONTRAPARTIDAS)

NOME COMPLETO:

CARGO/OCUPAÇÃO:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

COTA DE PATROCÍNIO

| | | |
|--------------------------|---------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Apoio | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) |
| <input type="checkbox"/> | Bronze | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) |
| <input type="checkbox"/> | Prata | R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) |
| <input type="checkbox"/> | Ouro | R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) |
| <input type="checkbox"/> | Master | Acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) |

ANEXO III

[MINUTA] TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (FLACSO) E [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], VISANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO XI FÓRUM NACIONAL DA REDE DE PARCERIAS, TRANSFERÊNCIAS E COMPRAS PÚBLICAS

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, FLACSO, com Sede ao ST SPO Área Especial, Conjunto 2, 1º Andar, Sala 121, Setor Policial Sul, CEP: 70.610-206, Brasília/DF, por sua representante jurídica, doravante denominada FLACSO, e [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº [.....], estabelecida no endereço [.....], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO], portador (a) da carteira de identidade nº [.....], inscrito (a) no CPF sob o nº [.....], doravante denominada PATROCINADORA, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Patrocínio, com base nas cláusulas contidas na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO XI FÓRUM NACIONAL DA REDE DE PARCERIAS, TRANSFERÊNCIAS E COMPRAS PÚBLICAS, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração entre os partícipes, mediante a comunhão de esforços, para a realização do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO

2.1 A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas e na Proposta aprovada, os quais integram o presente Termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

2.2 A PATROCINADORA se compromete a transferir, à FLACSO, o valor total de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTERNO)], referente ao valor da cota selecionada na Proposta, mediante depósito na conta indicada no item 2.4 deste Termo.

2.3 A PATROCINADORA por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, transferindo à FLACSO o valor acima descrito no item 2.2 em caráter irrevogável e irretratável.

2.4 O pagamento da cota será efetuado por meio de depósito identificado na conta corrente [....], agência [....], Banco [...], no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as eventuais despesas bancárias de inteira responsabilidade da PATROCINADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APOSIÇÃO DE MARCA

3.1 Em contrapartida aos recursos financeiros aportados dispostos na Cláusula precedente, a PATROCINADORA dará visibilidade ao seu nome na forma e quantidades definidas na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas, e aprovadas, previamente, pela FLACSO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O presente Termo será válido por 120 (cento e vinte) dias, admitida prorrogação, mediante justificativa que demonstre a necessidade da prorrogação.

Para constar, lavra-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos partícipes, com as testemunhas abaixo.

[.....] , [....] de [.....] de 2026.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
FLACSO Brasil

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANUÊNCIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Eu, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], responsável legal pela proposta, DECLARO, para os devidos fins:

- (a) conhecer e concordar com os termos da CHAMADA PÚBLICA FLACSO-BRASIL nº 001/2026 PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas;
- (b) que dispõe de recursos financeiros para honrar, integral e tempestivamente, todas as obrigações previstas na presente Chamada.

Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações indicadas no presente.

[.....] , [....] de [.....] de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO V

[MINUTA] CONTRATO DE PATROCÍNIO/APOIO

Por este instrumento particular de Contrato de Patrocínio, de um lado DADOS DO PATROCINADOR [Nome, CNPJ e endereço], denominado **PATROCINADOR**, neste ato representado por DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL [NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG e CPF], e, de outro lado, **FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS – FLACSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.903/0001-55, com sede na ST-SPO, Área Especial, Conjunto 02, 1º andar, Sala 121, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-206, denominada **ORGANIZADORA**, neste ato representada por sua Diretora no Brasil, a Sra. Rita Gomes do Nascimento, RG nº 2002009036820 SSPDS CE e CPF nº 455.764.403-15.

Considerando que o PATROCINADOR aprovou o apoio financeiro ao "XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas", as partes resolvem firmar o presente Contrato de Patrocínio, em conformidade com os termos e condições adiante expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o patrocínio pelo PATROCINADOR, ao "XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas", que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2026, no formato presencial, em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Em contrapartida ao patrocínio ao "XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas", o PATROCINADOR participará e terá sua marca inserida em materiais relacionados ao Fórum, de acordo com os benefícios descritos abaixo;

a) CONTRAPARTIDAS DE COMUNICAÇÃO RELACIONAL

Inserção da tabela de contrapartidas negociadas.

b) CONTRAPARTIDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Inserção da tabela de contrapartidas negociadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações do PATROCINADOR:

a) Efetuar o pagamento em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos na cláusula quarta do presente contrato, referente à sua participação como patrocinador do "XI Fórum Nacional de Parcerias, Transferências e Compras Públicas";

- b) Fornecer arquivo da logomarca do NOME DO PATROCINADOR para divulgação no Fórum, em alta resolução;
- c) Responder todas as questões referentes às CONTRAPARTIDAS DE COMUNICAÇÃO RELACIONAL em tempo hábil para garantir suas entregas, como indicação de representantes, temas, atividades etc.;

3.2 Constituem obrigações da ORGANIZADORA:

- a) Garantir a participação do PATROCINADOR no Fórum, a ser definido com NOME DO PATROCINADOR como será essa participação;
- b) Garantir a associação das marcas do NOME DO PATROCINADOR no Fórum, com todos os benefícios e estrutura descritos na cláusula segunda;
- c) Apresentar o devido RECIBO ou FATURA para fins de pagamentos ao PATROCINADOR;
- d) Disponibilizar, no prazo de 90 (noventa) dias do término do objeto, o Relatório de Comprovação de Contrapartidas. Deverá ser disponibilizado *e-mail* de contato da ORGANIZADORA para eventuais esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PATROCÍNIO

4.1 Pelo patrocínio ao "XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas", objeto do presente contrato, o PATROCINADOR realizará o pagamento à ORGANIZADORA, no valor de **R\$ 000.000,00 (xxxxxxxx mil reais)**, através de depósito na conta da ORGANIZADORA, [dados bancários do projeto], **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA DATA DO FÓRUM**, mediante a apresentação do devido recibo pela ORGANIZADORA ao PATROCINADOR em até 03 (três) dias úteis de antecedência da data para pagamento.

4.2 O pagamento somente será realizado mediante a apresentação do recibo pela ORGANIZADORA ao PATROCINADOR. Enquanto a ORGANIZADORA não apresentar o devido recibo, o PATROCINADOR não realizará o pagamento descrito na cláusula 4.1.

4.3 Caso o recibo emitido pela ORGANIZADORA esteja com incorreções, ele será devolvido pelo PATROCINADOR à ORGANIZADORA, sendo o pagamento realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a ser contado a partir da reapresentação do recibo correto ao PATROCINADOR.

4.4 O valor descrito na cláusula 4.1 será utilizado pela ORGANIZADORA para o pagamento de despesas previstas no exercício orçamentário do projeto XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E DO VÍNCULO TRABALHISTA

5.1 O PATROCINADOR declara que é o legítimo e exclusivo detentor de todos os direitos, inclusive autorais, relacionados à sua marca, fornecida à ORGANIZADORA, e ainda, denominações, inclusive

de fantasia e seus respectivos sinais distintivos, isentando a ORGANIZADORA de qualquer reclamação e/ou indenização pretendidas por terceiros, relacionados, direta ou indiretamente à titularidade delas.

5.2 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade pelo FÓRUM "XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas", pelo seu conteúdo, pela sua titularidade, incluindo sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direitos autorais e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o PATROCINADOR de qualquer responsabilidade, vínculo ou obrigação.

5.3 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade pelos profissionais envolvidos na execução direta e indireta dos trabalhos decorrentes do "XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas", objeto deste contrato e declara, desde já, que o PATROCINADOR não possui qualquer vínculo trabalhista, cível, ou previdenciário com os profissionais envolvidos na execução do "XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas".

5.4 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade em tomar todas as medidas e protocolos sanitários de proteção estipulados pelos órgãos competentes necessários para a realização do Fórum em razão de pandemia ou de fatos que trazem risco à saúde dos participantes, prestadores de serviços, entre outros envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o término das obrigações assumidas pelas partes neste contrato, obrigando as partes e seus sucessores, de forma irrevogável e irretratável.

6.2 A ORGANIZADORA poderá prorrogar a data do Fórum desde que tenha justificativas em decorrência de imprevistos causados por questão de endemias, pandemias, desastres naturais ou segurança nacional. Se ocorrer essa possibilidade a ORGANIZADORA terá de realizar o Fórum no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do presente instrumento, caso contrário os valores serão resarcidos ao PATROCINADOR, por meio de depósito bancário, em conta bancária a ser indicada pelo NOME DO PATROCINADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Considerando a natureza da atividade que será desenvolvida pela ORGANIZADORA, fica ela desde já ciente que deverá realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais em total conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), respeitando seus fundamentos, princípios e disposições.

7.2 Nos termos e limites da referida Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD), cabe à ORGANIZADORA, assumir a obrigação de realizar eventual tratamento de dados pessoais, que terá

acesso em decorrência da organização do "XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas", devendo, no mínimo:

- I. Abster-se de utilizar e/ou divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal que tiver acesso, mantendo em absoluto sigilo todos os dados e informações que tenha acesso para realização do Fórum objeto do presente patrocínio.
- II. Respeitar as medidas de segurança físicas, técnicas e operacionais razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, sigilo, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados de caráter pessoal, bem como com a finalidade de evitar eventual incidente de segurança da informação, como a alteração, perda, tratamento indevido ou acesso não autorizado em desconformidade com as disposições previstas no presente contrato e na legislação aplicável.

7.3 Caberá à ORGANIZADORA certificar-se que todos os seus funcionários, que tiverem acesso a dados pessoais, bem como todos os terceirizados contratados para prestação de serviços necessários para a realização do "XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas", respeitem os dispositivos da Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD) sendo certo que, na hipótese inesperada de violação às obrigações inerentes de proteção aos dados pessoais, a ORGANIZADORA, bem como seus contratados, estarão sujeitos às sanções cabíveis, assim como às perdas e danos que venham a causar ao PATROCINADOR ou aos titulares dos dados pessoais, judicial e extrajudicialmente, bem como ressarcir eventual penalidade, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA VOZ E IMAGENS DOS PARTICIPANTES

8.1 A ORGANIZADORA declara-se ciente que deverá providenciar junto aos participantes do Fórum, bem como dos convidados para realização de apresentações, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO VOZ E IMAGEM, especificando a finalidade de eventual utilização de voz e imagem.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Toda e qualquer solicitação não prevista neste contrato será objeto de aditivo contratual, o qual deverá ser assinado e rubricado pelas partes para que tenha validade.

9.2 O presente contrato é firmado em caráter de confidencialidade, sendo vedada a divulgação de seu conteúdo e condições a terceiros, sendo que qualquer revelação, comunicação, anúncio ou publicidade para a mídia com relação à existência deste contrato, deverá ser coordenada e previamente aprovada por escrito por ambas as partes.

9.3 A autorização referida no presente instrumento não pressupõe e nem autoriza, em nenhum caso, a transmissão de marcas, denominações, e sinais distintivos à outra parte, ficando sua utilização exclusivamente vinculada ao "XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas".

9.4 É vedada a cessão ou transferência de direitos e obrigações oriundos do presente contrato por quaisquer das partes, sem prévia e expressa anuência da outra parte.

9.5 Os termos e condições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordo anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições neles estabelecidos.

9.6 Nenhuma das disposições deste Contrato será interpretada como uma recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidades concedidas à ORGANIZADORA em virtude de atos internacionais celebrados com o Governo Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
10.1 As controvérsias surgidas na execução do presente Projeto serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis amparados pelo Direito Público Internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das instituições participantes.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, por meio da plataforma DOCUSIGN, sendo facultativa a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido em todo o seu conteúdo a partir da aposição das assinaturas das Partes em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília-DF, 00 de xxxxxxxx de 2026.

NOME DO PATROCINADOR
Nome do Representante

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS
SOCIAIS – FLACSO
Nome do Representante

ANEXO VI
TABELA DESCRIPTIVA DE CONTRAPARTIDAS POR COTAS:

Cota Apoio - R\$ 100.000,00

| Descrição | Quant |
|--|---------------------------------------|
| Intérprete de Libras nas atividades principais do auditório. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Disponibilização de recursos de acessibilidade no local do evento. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Doação de materiais (lonas e banners) utilizados no projeto para entidades que trabalham com reaproveitamento. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Realização de ação de coleta seletiva de lixo. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Produção do crachá do evento com material ambientalmente responsável. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Divulgação de mensagens de educação ambiental entre as atividades da programação, nas telas de TVs do evento. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Divulgação de mensagens antirracistas entre as atividades da programação, nas telas de TVs do evento. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Veiculação de conteúdo de utilidade pública de interesse do Governo Federal. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Utilização de critérios de representatividade e diversidade na curadoria da programação do evento. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Clipping de imprensa. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Citação do patrocínio pelo mestre de cerimônias na cerimônia de abertura do evento. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Inclusão da logomarca do patrocinador em peça de sinalização do evento presencial: área de grande circulação. | <input checked="" type="checkbox"/> 1 |
| Citação do patrocínio em press-release de imprensa. | <input checked="" type="checkbox"/> 1 |

Cota Bronze - R\$ 200.000,00

Todas as contrapartidas da Cota Apoio incluídas, e mais:

| Descrição | Quant |
|---|---------------------------------------|
| Inclusão da logomarca do patrocinador em peça de sinalização do evento presencial: área de grande circulação. | <input checked="" type="checkbox"/> 2 |
| Citação do patrocínio em press-release de imprensa. | <input checked="" type="checkbox"/> 2 |
| Publicações em redes sociais (orgânicos/não exclusivo). | <input checked="" type="checkbox"/> 2 |
| Cessão de fotos para divulgação do projeto. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Inserção de logomarca no site do evento. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Inclusão da logomarca em telão de LED no palco do evento. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Direito de inclusão de brindes personalizados no Kit participante do evento (produção por conta do patrocinador). | <input checked="" type="checkbox"/> |

Cota Prata - R\$ 400.000,00

Todas as contrapartidas das Cotas Apoio e Bronze incluídas, e mais:

| Descrição | Quant |
|---|---|
| Citação do patrocínio em press-release de imprensa. | <input checked="" type="checkbox"/> 3 |
| Publicações em redes sociais (orgânicos/não exclusivo). | <input checked="" type="checkbox"/> 4 |
| Inserção da logomarca do patrocinador em e-mails marketing disparados para os inscritos no evento. | <input checked="" type="checkbox"/> 1 |
| Estande exclusivo do patrocinador produzido pelo proponente. | <input checked="" type="checkbox"/> até 6m2 |
| Direito a atividade assinada (realização de oficina de 1h30 min). | <input checked="" type="checkbox"/> 1 |
| Exibição de filme promocional do patrocinador entre as atividades da programação, nas telas de TVs do evento. | <input checked="" type="checkbox"/> |

| | |
|--|-------------------------------------|
| Inserção de logomarca em vídeo institucional pós-evento (aftermovie) com publicação no Youtube do MGI. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Distribuição materiais de divulgação para o público (ex: folheteria) | <input checked="" type="checkbox"/> |

Cota Ouro - R\$ 800.000,00

Todas as contrapartidas das Cotas Apoio, Bronze e Prata incluídas, e mais:

| Descrição | Quant |
|--|--|
| Citação do patrocínio em press-release de imprensa. | <input checked="" type="checkbox"/> 4 |
| Publicações em redes sociais (orgânicos/não exclusivo). | <input checked="" type="checkbox"/> 8 |
| Inserção da logomarca do patrocinador em e-mails marketing disparados para os inscritos no evento. | <input checked="" type="checkbox"/> 3 |
| Estande exclusivo do patrocinador produzido pelo proponente. | <input checked="" type="checkbox"/> até 18m ² |

| | |
|--|---------------------------------------|
| Direito a atividade assinada (realização de oficina de 1h30 min). | <input checked="" type="checkbox"/> 2 |
| Direito a atividade assinada (realização de palestra de 45 min). | <input checked="" type="checkbox"/> 1 |
| Fala de representante do patrocinador na cerimônia de abertura do evento. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Inclusão da logomarca do patrocinador no Crachá do evento (5.000 unidades). | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Inclusão da logomarca do patrocinador no Caderno ou Bloco de anotações do Kit do participante. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Sala exclusiva do patrocinador para submissão de atividades na programação. | <input checked="" type="checkbox"/> |

Cota Master - acima de R\$ 1.000.000,00
(personalizada)

Todas as contrapartidas das Cotas Apoio, Bronze, Prata e Ouro incluídas, e mais:

| Descrição | Quant |
|---|--|
| Citação do patrocínio em press-release de imprensa. | <input checked="" type="checkbox"/> 5 |
| Publicações em redes sociais (orgânicos/não exclusivo). | <input checked="" type="checkbox"/> 10 |

| | |
|--|--|
| Inserção da logomarca do patrocinador em e-mails marketing disparados para os inscritos no evento. | <input checked="" type="checkbox"/> 6 |
| Estande exclusivo do patrocinador produzido pelo proponente. | <input checked="" type="checkbox"/> até 36m2 |
| Direito a atividade assinada (realização de oficina de 1h30 min). | <input checked="" type="checkbox"/> 3 |
| Direito a atividade assinada (realização de palestra de 45 min). | <input checked="" type="checkbox"/> 3 |
| Inclusão da logomarca do patrocinador na Ecobag do Kit do participante. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Inclusão da logomarca do patrocinador na Caneta do Kit do participante. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Exibição de filme promocional do patrocinador na Cerimônia de Abertura. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Inserção da logomarca do patrocinador na apresentação de slide-padrão que será utilizado pelos palestrantes e oficineiros nas atividades da programação. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Inserção da logomarca do patrocinador no cordão do crachá do evento. | <input checked="" type="checkbox"/> |